

## **PORTARIA 016/2018**

O Exmo. Sr. Bel. BRUNO MIRANDA CAMÊLO, Juiz de Direito em substituição nesta Comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina do Estado, dificultando ou impossibilitando o deslocamento das partes e advogados para o Fórum da Comarca de Raul Soares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nº 749/2018.

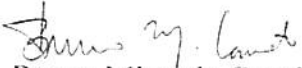
### **RESOLVE:**

**ART. 1º** Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Unidades Judiciárias da Comarca de Raul Soares, no dia 28 de maio de 2018.

**ART. 2º** As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios e nas Unidades Judiciárias da Comarca de Raul Soares de que trata o "caput" do artigo 1º, poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.  
Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.  
CUMPRA-SE.

Raul Soares, 28 de maio de 2018.

  
Bruno Miranda Camêlo  
Juiz de Direito em Substituição

### **CERTIDÃO**

Certifico que recebi e publiquei na Secretaria a Portaria supra. Certifico, mais, que a presente Portaria foi registrada no Livro de Portaria nº 04 às fls.166, afixando cópia no átrio do Fórum. Dou fê.

Raul Soares, 28/05/2018.

Esc 

*Adenise de Jesus Bueno Stepa Salgado*  
OFICIAL A DE APOIO JUDICIAL  
#81-1